

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Atividade: FABRICAÇÃO DE TELHAS, TIJOLOS E OUTROS ARTEFATOS CERÂMICOS, EXCETO AZULEJOS E PISOS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padronizado da SEMMA;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental (Documento de Arrecadação - DUAM);
- Contrato social ou similar;
- Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Endereço urbano em áreas oficialmente e devidamente identificadas e conhecidas;
- Croqui de localização, acesso ao local (desenhado e descritivo), tudo com origem a partir da sede municipal, informando os pontos de referências e as coordenadas do local, com ART do responsável técnico;
- Certidão de registro de imóvel ou similar, referente a área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal, com validade igual a 90 dias da data de emissão;
- Certificado de Registro/Licenciamento para consumo de lenha;
- Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Outorga de uso da água ou dispensa emitida pelo órgão competente;
- Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, ART pela elaboração;
- Planta baixa, e ART do responsável técnico.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

- Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padronizado da SEMMA;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental (Documento de Arrecadação - DUAM);
- Contrato social ou similar;
- Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Endereço urbano em áreas oficialmente e devidamente identificadas e conhecidas ou

- Croqui de localização, acesso ao local (desenhado e descritivo) e localização dos tanques, tudo com origem a partir da sede municipal, informando os pontos de referências e as coordenadas do local, com ART do responsável técnico;
- Declaração de Enquadramento de ME – Microempresa, emitida pela JUCEG. (Informando se tratar de Microempresa);
- Outorga de uso da água ou dispensa emitida pelo órgão competente;
- Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, ART pela elaboração
- Relatório Fotográfico.
- Planta baixa.